



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI COMPLEMENTAR Nº 267/1998**

Ementa

**ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA REVOGAR PREVISÃO DE ISENÇÃO DO ISS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE COLOCAREM BOLSAS DE ESTUDO À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA.**

Data da Norma

**28/12/1998**

Data de Publicação

**30/12/1998**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Complementar nº 480/1998](#) - Aatoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Revogada**

Observações

**FINANÇAS - código tributário**

**FINANÇAS - impostos - isenções**

**EDUCAÇÃO - bolsas de estudo**

**Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)**

Histórico de Alterações

Data da Norma

04/06/2004

22/10/2008

Norma Relacionada

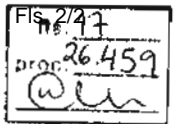
[Decreto do Executivo nº 19602/2004](#)

[Lei Complementar nº 460/2008](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata

Revogada por



**LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998**

**Altera o Código Tributário, para revogar previsão de isenção do ISS aos estabelecimentos de ensino que colocarem bolsas de estudo à disposição da Prefeitura.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 1.998, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:**

**Artigo 1º - Fica revogado o inciso II do artigo 77 da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal).**

**Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

  
**MIGUEL HADDAD**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**